



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa,

de

de 196

LEI Nº 28 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.960

" Abre o crédito suplementar de  
Cr\$34.000,00".

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,  
Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

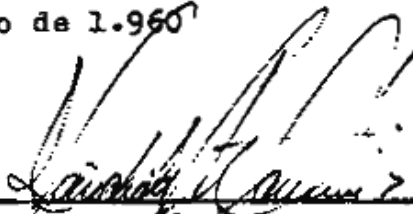
Art.1º) - Fica aberto na Divisão da Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, um crédito de Cr\$34.000,00 (Trinta e quatro mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento:


132-8-09-2 - Prefeitura  
Material Permanente

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, que fisa o Snr. Prefeito Municipal autorizado a proceder.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 28 de novembro de 1.960

  
Cândido José Martinez  
Contador - Sbtº. secretário em  
carater interino

  
ALEXANDRE BASSORA  
Prefeito Municipal